

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL

16 de outubro de 2019

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Marisol Becker Johann Willian Miranda Rustick Suélen Patrícia dos Santos

Portaria № 303, de 24 de maio de 2019.

Boletim de Pessoal destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Gestão de Pessoas

Ministro da Educação Abraham Weintraub

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Ariosto Antunes Culau

Reitor Pro Tempore Júlio Xandro Heck

Pró-reitora de Administração Tatiana Weber

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino Lucas Coradini

Pró-reitora de Extensão Marlova Benedetti

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Eduardo Girotto



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Gestão de Pessoas

O Boletim de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei № 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa № 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi e revoga a IN 12/2015.

Portaria № 606, de 09 de maio de 2018.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Pessoal no âmbito da reitoria do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Gestão de Pessoas

SUMÁRIO

1 **Portarias** 5



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 602 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC n° 465 de 17/05/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 435 de 12/07/2019, em função de erro material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor *pro tempore* do IFRS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 603 de 14 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC n° 465 de 17/05/2018, publicada no DOU de 18/05/2018 tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE n° 357486, **ANDRÉIA REGINA MALLMANN CARNEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2305883, e **AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1187224, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 23419.001219/2019-38, incumbida de realizar o **indiciamento**, no prazo de 60 (sessenta) dias, com base no processo nº 23419.000371/2019-01, bem como apurar as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor *Pro Tempore* do IFRS